



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE AUDITORIA

Processo nº: 7012322-60.2025.8.08.0000

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - TCE - 2025 - PESS UG TJ

IDENTIFICAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO: 2025

Considerando os termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo:

1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no §19 do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025;

3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025;

4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras deste Poder, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando:

a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado em 2025;

b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado em 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE VARGAS SIMOES, PRESIDENTE**, em 25/03/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2999552** e o código CRC **B1470602**.

